



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VANOIR LUIZ SALARINI

INDICAÇÃO nº _____

Indica à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na pessoa do Senhor Fabiano Mezadri, que seja implantado redutor de velocidade (quebra-molas) antes e depois da conhecida “Curva do Caju”, localizada na comunidade de Córrego da Prata. Pelo fato de se tratar de uma curva fechada e de extrema periculosidade.

O vereador Vanoir Luiz Salarini, no uso das suas atribuições legais, indica ao Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Senhor Fabiano Mezadri, que seja implantado redutor de velocidade (quebra-molas) antes e depois da conhecida “Curva do Caju”, localizada na comunidade de Córrego da Prata. Pelo fato de se tratar de uma curva fechada e de extrema periculosidade.

Justifica-se a presente indicação pelo fato de se tratar de uma curva fechada e de extrema periculosidade, onde, frequentemente, veículos trafegam em alta velocidade, aumentando significativamente o risco de acidentes. Ressalta-se que há residências situadas muito próximas à curva, e os moradores vêm relatando grande dificuldade para entrar e sair de suas casas com veículos, em razão da baixa visibilidade em ambos os sentidos da via e do perigo constante de colisões com carros ou motocicletas que transitam em velocidade excessiva.

Destaca-se, ainda, que crianças utilizam o transporte escolar no local e, devido à insegurança da curva, o ônibus não consegue realizar a parada em frente às residências, sendo necessário que os alunos desembarquem a certa distância e sigam a pé até suas casas, expondo-se diariamente a riscos iminentes de acidentes.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a adoção de providências imediatas, com a implantação dos redutores de velocidade, a fim de garantir maior segurança viária, preservar a integridade física dos moradores, especialmente das crianças, e prevenir acidentes no referido trecho.

Plenário Urias Simões dos Santos, 12 de fevereiro de 2026.

VANOIR LUIZ SALARINI

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003000310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **12/02/2026 14:50**

Checksum: **5C119E751299473148589F935406FDB6F690F11092B36432E6A6104A44C0A671**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350035003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.